

Conselho de Administração

Exmo. Senhor
Provedor de Justiça
Dr. Henrique Nascimento Rodrigues
Rua do Pau de Bandeira, 7 e 9
1249-088 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência:	Data
Of. 12391 Proc. R-2433/97(A2)	31/07/2001	PG 211/2001	2001-11-12

1079

ASSUNTO: Recomendação n.º 13/A/2001
Queixa apresentada na Provedoria de Justiça. Direito a indemnização

Na sequência da minha anterior missiva de 1 de Outubro p.p. e das instruções que transmiti aos serviços, foi apurado que o Sr. **AS** alega ter prejuízos que ascendem a Esc. 1.710.000\$00.

Os serviços verificaram também que era aconselhável proceder à remoção de umas pedras existentes no talude situado a cerca de 50 metros da sua casa, trabalho que já foi executado.

Em consequência, informou-se nesta data o reclamante que lhe será oportunamente paga uma indemnização no valor de 1.710.000\$00 por todos os danos provocados na sua habitação pelos trabalhos de construção da via rápida IC1/IP6, assim como pelos emergentes da existência da referida infra-estrutura rodoviária.

Por outro lado, está a ser feita uma análise dos procedimentos internos do IEP, do ICOR e do ICERR tendo em vista a verificação da oportunidade de introduzir alterações nos mesmos, a fim de evitar a repetição de situações semelhantes à que originou a presente Recomendação.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração


Pedro Cunha Serra
Engenheiro

LMF

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

Exmo Senhor
Presidente
do Conselho de Administração
do IEP - Instituto das Estradas de
Portugal
Praça da Portagem
2800-225 Almada

Processo R-2433/97 (A2)

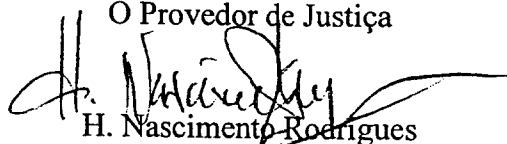
20.11.2001-018475

Assunto: Acatamento da Recomendação n.º 13/A/2001

Agradeço a Vª Exª toda a colaboração prestada na instrução do presente processo e, muito em especial, a decisão e comunicação do acatamento da Recomendação n.º 13/A/2001, constantes do ofício n.º 1079, de 12 de Novembro corrente.

Para além de me congratular com o reconhecimento, por parte do IEP, do direito ao pagamento de indemnização devida ao cidadão lesado pelas obras de construção do IC1/IP6, expreso a minha satisfação também pelo facto de Vª Exª ter, a partir da análise do caso concreto, determinado a análise, estudo e eventual modificação dos procedimentos do IEP, do ICOR e do ICERR, tendo em vista evitar, no futuro, a ocorrência de indesejáveis situações análogas.

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor de Justiça

H. Nascimento Rodrigues